



APOIO ao Projeto de Lei nº430/2023, de autoria da Deputada Estadual Valéria Bolsonaro, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Estadual para o incentivo à utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).

CONSIDERANDO que o *Centers for Disease Control and Prevention-CDC* publicou recentemente que em 2000, os Estados Unidos registraram um caso de autismo a cada 150 crianças observadas; em 2020, houve um salto gigantesco de um caso do transtorno a cada 36 crianças;

CONSIDERANDO que apesar de não existirem estatísticas referentes à população brasileira, é possível usar os números do CDC como uma referência do que está acontecendo aqui no país, como explica Alysson Muotri, pesquisador na área de genética na Universidade da Califórnia (EUA): “São números que podem ser extrapolados para o mundo inteiro”;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 430/2023, de autoria da Deputada Estadual Valéria Bolsonaro, visa beneficiar pessoas com deficiência, síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), sendo que a ciência ainda avança nos estudos referentes à efetividade de terapias;

CONSIDERANDO a importância das práticas integrativas e complementares que já se encontram na Tabela de Procedimentos SUS, especificamente, a Sessão de



Musicoterapia sob o código 01.01.05.008-9 do grupo de ações de promoção e prevenção em saúde;

CONSIDERANDO que pessoas com deficiência muitas vezes apresentam bloqueios em relação à linguagem, e a Musicoterapia presta diversos benefícios, tais como: facilitação da comunicação verbal e não verbal, do contato visual e tátil; foco e atenção; diminuição dos movimentos estereotipados; facilitação da criatividade e promoção da satisfação emocional; contribuição para organização do pensamento e o desenvolvimento social; relação inter e intrapessoal; diminuição da hiperatividade e melhora da qualidade de vida do autista e de sua família;

CONSIDERANDO a ideia de trabalhar com foco na capacidade de cada um e não nas suas limitações, de modo que se promova uma verdadeira inclusão,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº430/2023, de autoria da Deputada Estadual Valéria Bolsonaro, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Estadual para o incentivo à utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), dando-se ciência desta deliberação à autora do projeto e ao Presidente da Alesp, Deputado André do Prado.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2023.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
Quézia de Lucca